

Livro \_\_\_\_\_

Folha \_\_\_\_\_

---

CONTRATO DA EMPREITADA DA OBRA DE  
“INOVAÇÃO SOCIAL – AÇÃO SOCIAL –  
ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO –  
ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO –  
BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES”. -----  
VALOR DO ATO: ----- € 126.847,01+IVA-

-----Entre: -----

-----**PRIMEIRO: Município de Condeixa-a-Nova**, pessoa coletiva de direito público número 501.275.380, com sede no Largo Artur Barreto, em Condeixa-a-Nova, aqui representado por **António Lázaro Ferreira**, natural de Ega, Concelho de Condeixa-a-Nova, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município de Condeixa-a-Nova, outorgando na qualidade de Vice Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, em substituição do Presidente da Câmara, com poderes para o ato, os quais lhe são conferidos pelas disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o atual Regime Jurídico das Autarquias Locais e do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. -----

-----**SEGUNDO: Berafa, Lda.**, sociedade por quotas, com sede na Rua Gil Vicente, N.º 58-A, 3000-202 Coimbra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 515.998.613, com o capital social de sessenta e sete mil euros, aqui representada por **João António da Silva Vaz Gonçalves**, contribuinte fiscal número [REDACTED] titular do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED] e **Henrique Pires Cabo**, contribuinte fiscal número [REDACTED], titular do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED], os quais outorgam na

qualidade de sócios gerentes, com poderes bastantes para o presente ato, os quais foram verificados através da certidão permanente subscrita em [REDACTED] e válida até [REDACTED], consultada *on-line*, através do código de acesso: [REDACTED]. ----

- **E pelo representante do primeiro outorgante foi dito:** -----

- Que a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova deliberou, em sua reunião ordinária realizada no dia 02/10/2024, adjudicar à segunda outorgante a empreitada da obra de “Inovação Social – Ação Social – Estratégia Local de Habitação – Estratégia Local de Habitação – Beneficiação de Habitações”, de acordo com o projeto, programa de concurso, caderno de encargos e demais elementos patentes no procedimento pré-contratual, que serviram de base ao respetivo procedimento por Concurso Público e de harmonia com a proposta apresentada pela segunda outorgante. -----

- Que a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova deliberou ainda, em sua reunião ordinária realizada no dia 02/10/2024, aprovar a minuta do presente contrato. -----

- Mais disse o representante do primeiro outorgante que o valor da adjudicação é de cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e sete euros e um cêntimo, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo satisfeito pelo orçamento ordinário desta Câmara Municipal pela rubrica com a classificação orgânica 01.02 – Administração Autárquica – Câmara Municipal e com a classificação económica 07.01.02.03 – Aquisição de Bens de Capital – Investimentos – Habitações - Reparação e Beneficiação, estando a presente obra incluída nas Grandes Opções do Plano no projeto 06 001 2022/12 Acc.: 3. -----

- Que foi cabimentada e comprometida a importância de catorze mil e quarenta e dois euros e dezoito cêntimos referente aos encargos para o corrente ano. -----

- Que para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21/02, na sua atual redação, foi gerado o número de compromisso 28270/2024. -----

- Que configurando a despesa decorrente da celebração do presente contrato uma despesa plurianual a sua realização foi autorizada por deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Condeixa-a-Nova em sua sessão realizada no dia 18/12/2023, com a aprovação das Demonstrações Previsionais 2024-2028, as quais incluem inscrições nos anos seguintes e as Normas de Execução Orçamental. -----
  - Mais disse que o prazo de execução da presente empreitada é de duzentos e setenta dias com início na data da consignação ou na data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei. -----
  - Que de acordo com o disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos foi designada para gestor do presente contrato [REDACTED]. -----
  - Que as obrigações da segunda outorgante no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) encontram-se previstas na cláusula 48ª do caderno de encargos. -----
  - Que os pagamentos serão feitos de acordo com a quantidade de trabalhos medidos mensalmente, traduzidos em autos, devidamente elaborados, devendo a liquidação do seu valor ser feita no prazo de sessenta dias após a apresentação da respetiva fatura, nos termos do Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável. Quanto ao pagamento das revisões de preços, aplicar-se-á o constante no caderno de encargos.
  - Que para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro. -----
  - O presente contrato foi sujeito a procedimento por Concurso Público conforme anúncio de procedimento n.º 9016/2024, publicado na Parte L – Contratos Públicos do Diário da República n.º 89, datado do dia 08/05/2024. Quanto ao mais aplicar-se-ão as
- mod NCP 02.2

normas do caderno de encargos e demais elementos patentes no procedimento pré-contratual e, na parte não especialmente prevista, as normas referidas no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável. -----

**- E pelos representantes da segunda outorgante foi dito: -----**

- Que aceitam o presente contrato nos termos exarados, obrigando, por este ato a sociedade que representam ao seu integral cumprimento. -----

- Assim o disseram e outorgaram. -----

- Os representantes da segunda outorgante demonstraram que a sua representada é possuidora do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas número 101184-PUB, cuja cópia anexo ao maço de documentos relativo a este processo. -----

- Os representantes da segunda outorgante apresentaram garantia bancária n.º GAR/24302262, emitida em 18/10/2024 pelo Banco BPI, S.A., no valor de doze mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e setenta cêntimos, a qual se destina a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais. -----

- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato e arquivados no respetivo maço de documentos: -----

- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Coimbra-I em 15/11/2024, comprovativa da segunda outorgante não ser devedora de quaisquer contribuições ou impostos ao Estado, válida por três meses. -----

- Declaração da Segurança Social comprovativa da segunda outorgante possuir a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 15/11/2024, válida pelo prazo de quatro meses. -----

- Certificado do Registo Criminal da segunda outorgante, bem como dos titulares dos seus órgãos sociais. -----

- Proposta e lista de preços unitários. -----

Livro \_\_\_\_\_

Folha \_\_\_\_\_

---

- Programa de trabalhos e plano de pagamentos. -----
- Projeto, programa de concurso e caderno de encargos. -----
- O presente contrato vai ser assinado digitalmente pelos representantes dos outorgantes nas qualidades em que intervêm, considerando-se para todos os efeitos legais, nomeadamente o da sua outorga, a data da última assinatura digital: -----

O Representante do Município:

**ANTÓNIO** Assinado de forma  
digital por  
**LÁZARO** ANTÓNIO LÁZARO  
FERREIRA  
**FERREIRA** Dados: 2024.11.19  
16:49:39 Z

Os Representantes da Sociedade:

Assinado por: Henrique Pires Cabo  
Num. de identificação:  
Data: 2024.11.18 11:37

Assinado por: JOÃO ANTÓNIO DA SILVA VAZ GONÇALVES  
Num. de identificação:  
Data: 2024.11.18 14:36:00

